JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Sueli Regina Alves de Melo, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Trata-se de compra emergencial de tiras para exame de glicemia para os pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

O referido material é objeto do Pregão presencial nº 19/2.018, cuja sessão pública foi realizada no último dia 2 de abril. Todavia, compareceu somente uma empresa e, por decisão da pregoeira, o pregão foi redesignado para o dia 20 de abril próximo, com a finalidade de angariar mais licitantes e, assim, fomentar a competição do certame.

Do exposto, dada à urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão da licitação pública para a aquisição do material a tempo de atender aos pacientes e que estes poderiam sofrer caso tivesse que aguardar a conclusão do procedimento licitatório para a seleção de empresa para o fornecimento do material essencial, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial, como condição para eficácia ato administrativo.

II – Razão da escolha do fornecedor:

A empresa fornecedora será Sóquimica Laboratórios Ltda EPP, valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para o fornecimento de 600 caixas com 50 unidades cada, pois ofertou o menor preço para o

material, conforme pesquisa de preço acostada nos autos e se dispôs a entregá-lo de forma urgente.

III – Justificativa do preço:

Para o balizamento do preço, foram consultados os seguintes fornecedores, para cada caixa com 50 unidades: Sóquimica Laboratórios Ltda EPP, valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); Cirúrgica Estilo, valor de R$ 97,76 (noventa e sete reais e setenta e seis centavos); Shoptime, valor de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos); e, Submarino, valor de R$ 59,30 (cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Assim justificada a compra direta do material, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a analise da Secretaria de Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 11 de abril de 2.018.

Sueli Regina Alves de Melo
Secretária da Saúde